



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 651/1972

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo construir uma Tribuna Cívica no centro da Praça Getúlio Vargas.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir no centro da praça Dr. Getúlio Vargas, uma Tribuna cívica, compreendendo do seu piso elevado, aberto com dispositivos e locais apropriados para o hasteamento de Bandeira, Pira Olímpica e para sua vigilância, devendo complementá-la um Poste Ornamental, com iluminação de grande amplitude e moderna.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, é autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ Único Para a abertura do Crédito referido neste artigo, ocorrerá o superávit financeiro apurando em balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
31 de julho 1972.

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal